



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano
Departamento de Estruturação Regional e Urbana

Ofício nº 460/2021/DERU/SMDRU-MDR

Brasília, 10 de Novembro de 2021.

Ao Senhor
Luis Carlos Batista
Presidente
Câmara Municipal de Vitória da Conquista
Rua Coronel Gugé, 150 - Vitória da Conquista
CEP: 45000-510 - Vitória da Conquista/BA

Assunto: Resposta ao Ofício nº 573/2021

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício supracitado, o qual envia a Indicação 1933/2021, solicitando a construção do Centro de Convenções com capacidade para 7.000 (sete mil) pessoas, contendo: Estacionamento, praça de alimentação, área verde e pista para prática de esportes (patins e skate), dentro da área do antigo aeroporto na zona Oeste do Município.

Informa-se que esta Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano/SMDRU, possuí o Programa de Desenvolvimento Urbano - Pró-Cidades, de financiamento do FGTS e o Programa 2217 - Desenvolvimento Regional e Urbano (ação 10T2), as quais preveem:

Programa 2217 - Desenvolvimento Regional e Urbano:

A Ação 10T2 tem como objetivo fomentar transformações urbanísticas estruturais e urbanização acessível orientadas pelas funções sociais da cidade e da propriedade. A Ação prevê a elaboração de projetos e a execução de obras de implantação, ampliação, restauração, reforma e/ou adaptação de espaços e logradouros públicos urbanos como: calçadas, praças, parques, feiras públicas, áreas de lazer, calçadões, ciclovias integradas aos passeios, rotas acessíveis, estruturas para a prática de atividades físicas e demais lugares de convívio social.

A Ação 10T2 é implementada por intermédio de 2 (duas) modalidades, que tem como mecanismo de implantação o apoio à administração direta ou indireta de estados, do Distrito Federal e de municípios, por meio da celebração de contratos de repasse e seleção após publicação de editais:

Modalidade 1 - Apoio à Elaboração de Projetos e Execução de Obras e Serviços de Reabilitação e Urbanização Acessível em Áreas Urbanas.

Mecanismo de implementação: Apoio à administração direta ou indireta de estados, do Distrito Federal e de municípios, por meio da celebração de contratos de repasse.

Finalidade: Apoio a estados, municípios e Distrito Federal para intervenções estruturantes, na forma de projetos integrados, que promovam a melhoria de um perímetro urbano, previamente definido. Visa elaboração de estudos, planos, projetos e execução de obras de

implantação, ampliação, restauração, reforma, retrofit ou adaptação de edifícios, espaços públicos e logradouros públicos, dentro de um perímetro urbano definido.

Modalidade 2 – Apoio à implantação do Programa Fortalecimento das Capacidades Governativas Subnacionais: Modernização tecnológica para Planejamento Urbano.

Mecanismo de implementação (não contempla emendas parlamentares): Apoio à administração direta ou indireta de estados, do Distrito Federal e de municípios, por meio da celebração de contratos de repasse.

Finalidade: fomentar a implantação de tecnologia e comunicação para assegurar o desenvolvimento urbano no âmbito do Programa Fortalecimento das Capacidades Governativas Subnacionais visando otimizar a prestação dos diversos serviços públicos à população, garantindo o desenvolvimento urbano sustentável; o apoio a estratégias, programas, projetos, produtos e ações com soluções inteligentes vinculadas a gestão urbana; e a capacitação de servidores e agentes municipais para conhecimento, uso e operação dos sistemas tecnológicos utilizados.

Os recursos para execução das propostas serão provenientes das seguintes fontes:

- a) Repasse: Orçamento Geral da União, de acordo com a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente; e
- b) Contrapartida: Orçamento do proponente.

Os contratos de repasse deverão apresentar um valor de repasse mínimo de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, no caso de objetos que contemplem a execução de obras e/ou serviços de engenharia.

Tais ações poderão ser acessadas por meio da Plataforma Mais Brasil, pelo link <http://plataformamaisbrasil.gov.br/acesso-livre>. Contudo, somente entes federados e entidades sem fins lucrativos poderão encaminhar propostas na Plataforma.

Por oportuno, encaminhamos os links dos Manuais das ações supracitadas: https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/emendasparlamentares/Manual10T2_04_2021.pdf e https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/emendasparlamentares/Manual7K66_04_2021.pdf

Porém, é mister registrar que neste exercício, o referido programa não tem previsão de Recursos Orçamentários. Assim, a forma de acesso seria por meio de emendas parlamentares nominalmente identificadas no Orçamento Geral da União.

Com a indicação da emenda parlamentar, o Ente Federado deverá encaminhar solicitação à Assessoria Especial de Relações Institucionais - AESPRI deste Ministério do Desenvolvimento Regional, que irá analisar e, se aprovado, inserir o CNPJ do Ente no referido programa para possibilitar o cadastramento da proposta.

Em relação ao Programa de Desenvolvimento Urbano - Pró-Cidades: O Pró-Cidades tem por objetivo proporcionar aos estados e aos municípios brasileiros condições para formulação e implantação de política de desenvolvimento urbano local a partir do financiamento de investimentos apresentados na forma de projetos integrados de melhoria de um perímetro urbano, previamente definido, e, assim, garantir maior efetividade da função social da cidade e da propriedade urbana, priorizando a ocupação democrática de áreas urbanas consolidadas.

Poderão ser financiadas, no âmbito do Pró-Cidades, intervenções de desenvolvimento urbano nas seguintes modalidades:

Reabilitação de áreas urbanas - Financiamento de intervenções estruturantes, na forma de projetos integrados, que promovam a melhoria de um perímetro urbano, previamente definido.

Modernização tecnológica urbana - Financiamento de implantação e desenvolvimento de soluções e ferramentas tecnológicas no âmbito do conceito de cidades inteligentes.

O programa funciona por meio de processo de seleção pública (procidades.mdr.gov.br) de empreendimentos com vistas à contratação de operações de crédito para financiar as ações de desenvolvimento urbano, e os proponentes poderá enviar suas propostas e, após serem selecionadas serão firmadas por meio de contrato de financiamento junto ao agente financeiro escolhido.

Os limites de financiamento serão estabelecidos pelos agentes financeiros em função de análise de capacidade de pagamento do proponente.

As operações de crédito observarão:

- Prazo de carência de até 48 (quarenta e oito) meses, sendo permitida sua prorrogação, por até metade do prazo originalmente pactuado;
- Prazo máximo de amortização será de 20 (vinte) anos;
- Taxa nominal de 6% ao ano, acrescidos da remuneração do agente financeiro, limitados a 2% ao ano, e da taxa de risco de crédito do agente financeiro, limitada a 1% ao ano.

O regulamento completo do PRÓ-CIDADES encontra-se divulgado no site: <https://www.mdr.gov.br/desenvolvimento-regional-e-urbano/pro-cidades> do Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR.

Para mais informações, pode-se acessar o manual do programa pelo link: https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/desenvolvimento-regional/MANUAL_DO_PROGRAMA_PR_CIDADES_00000002.pdf

Esta Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano (SMDRU) coloca-se à disposição para eventuais dúvidas ou discussões técnicas.

Atenciosamente,

Sônia Faustino Mendes

Diretora do Departamento de Estruturação Regional e Urbana

ANEXOS:

OF. Nº 573/2021 SECGERAL/CMVC (3438509)



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Faustino Mendes, Diretor(a) de Departamento de Estruturação Regional e Urbana**, em 10/11/2021, às 17:16, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3445383** e o código CRC **55CA5A5D**.

Setor de Grandes Áreas Norte 906 - Asa Norte, Módulo F, Bloco A, Sala 201 - CEP 70790-060 Brasília - DF

Telefone: (61) 2034-5633 - <http://www.mdr.gov.br>

59000.022251/2021-21

3445383v1



Câmara Municipal
Vitória da Conquista
Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Vitória da Conquista, 21 de outubro de 2021.

59000-022251-2021-21
04/10/21 - 16:00
PROTÓCOLO GERAL MDR

OF. N° 573/2021 SECGERAL/CMVC

A Sua Senhoria o Senhor
Rogério Marinho
Ministro do Desenvolvimento Regional

Senhor,

Encaminhamos a Sua Senhoria as seguintes **indicações**, aprovadas nos termos regimentais vigente em sessão ordinária realizada pela câmara Municipal. Ante o exposto, solicito o atendimento das referidas proposições e a devida resposta aos Ilustres Vereadores.

→ De autoria do vereador Orlando de Oliveira Santos Filho (PRTB): 1933/2021

Luis Carlos Batista

Presidente



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Secretaria Geral

INDICAÇÃO 1933 | 2021

Indico a Sua Excelência o Ministro de Desenvolvimento Regional o Senhor Rogério Marinho, a Sua Excelência a Senhora Sheila Lemos, a Sua Excelência o Senhor Marcus Benício Foltz Cavalcanti Secretário de Infraestrutura do Estado da Bahia, e ao Senhor Jackson Yoshiura, Secretário de Infraestrutura do município de Vitória da Conquista, a Construção do Centro de Convenções com capacidade para 7.000 (sete mil) pessoas, contendo: Estacionamento, praça de alimentação, área verde e pista para prática de esportes (patins e skate), dentro da área do antigo aeroporto na zona Oeste – Vitória da Conquista.

A Sua Excelência o Senhor Rogério Marinho

A Sua Excelência a Senhora Sheila Lemos

A Sua Excelência o Senhor Marcus Benício Foltz Cavalcanti

A Sua Senhoria o Senhor Jackson Yoshiura

JUSTIFICATIVA

Prezados (as)

A construção do centro de convenções é de extrema importância para nossa cidade, tendo em vista que o antigo aeroporto está desativado no momento.

Tal proposta vem da necessidade de acompanhar o crescimento da nossa cidade, sua população estimada pelo IBGE para 1º de julho de 2021, era de 343 643 habitantes, um grande número para apenas dois centros de convenções, sendo esses, o Centro de convenções Divaldo Franco e o Lazer La Torre, ambas do setor privado. Contudo o novo centro de Convenções será de iniciativa Pública.

O Centro de convenção do novo aeroporto valorizará a Zona Oeste de Vitória da Conquista, contará com capacidade para 7.000 (sete mil) pessoas e áreas como: Estacionamento, praça de alimentação, área verde e pista para prática de esportes (patins e skate).

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 19/10/2021

Orlando Filho

Vereador - PRTB

www.camaravc.com.br

@camaravc

Câmara de Vitória da Conquista

OGÉRIO MARINHO
MINISTRO DO DESENVOLVIMENTO
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO E, S/N, ZONA
CÍVICO-ADMINISTRATIVA
BRASÍLIA - DF
CEP: 70.067-901

